

Exmo. Senhor
Presidente da
**AMURT - Associação de Apoio Social e
Humanitário**
Rua Comendador Campos Melo, nº 40, 2º
andar
6200-066 Covilhã

Sua Referência

Sua Comunicação

Nossa Referência

Lisboa

SAI_CICL/2024/184

30/01/2024

ASSUNTO: AMURT – Associação de Apoio Social e Humanitário: Reconhecimento do Estatuto e Registo como ONGD

Para os devidos efeitos e no cumprimento da deliberação do Conselho Diretivo de 26 de janeiro de 2024, tenho a honra de informar V. Exa. que o registo como ONGD da 'AMURT – Associação de Apoio Social e Humanitário', foi reconhecido, nos termos do artigo 8º da Lei nº 66/98 de 14 de outubro, por um período de dois anos, a partir de 14 de novembro de 2023.

Mais se informa que a renovação do registo como ONGD, deverá ser solicitada, até um mês a contar da data acima mencionada, acompanhado dos seguintes elementos:

- relatórios de atividades e de contas dos dois anos subsequentes à atribuição deste Estatuto;
- plano de atividades e orçamento relativo ao ano de apresentação do pedido;
- cópia atualizada dos Estatutos da organização caso os mesmos tenham sido atualizados e respetiva publicação no Diário da República ou Portal da Justiça.

Com os melhores cumprimentos,

O Vice-Presidente,

Ricardo Victoria

DSCB/DAHSCC/AM

